

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 033/2017

- 1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Educação, número SIC em epígrafe, sobre hierarquia de diretor de escola.
- 2. O ente demandado encaminhou esclarecimentos, mas, insatisfeito, o requerente interpôs o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a manifestar-se (fl. 5), a Secretaria forneceu as informações solicitadas (fls.7/8). Cientificado, a interessado não mais se manifestou (fl. 9).
- 3. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 20 de fevereiro de 2017.

